

PROTOCOLO: 185c0e3d	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº199/2026
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem solicitam o envio da presente **Indicação à GEMUTRAN (Gerência Municipal de Trânsito) e à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS**, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias visando à **pintura na cor amarela dos meios-fios no entorno da Praça José Brejão, bem como à implantação de sinalização proibindo o estacionamento de veículos no local**, a fim de proporcionar maior organização, segurança e fluidez ao trânsito.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo atender às solicitações da população quanto aos transtornos ocasionados pelo estacionamento de veículos no entorno da Praça José Brejão, situação que tem causado tumulto e prejudicado a circulação adequada de veículos e pedestres naquela região.

Conforme relatos dos munícipes, a utilização das margens da praça para estacionamento tem dificultado a circulação, especialmente nos períodos de maior movimento, tornando necessária a adoção de medidas para organizar o trânsito e prevenir situações de risco.

Nesse sentido, solicita-se a pintura dos meios-fios na cor amarela, acompanhada da instalação da sinalização de trânsito adequada para proibir o estacionamento de veículos no entorno da praça, observados os critérios técnicos e as normas de trânsito aplicáveis.



A medida contribuirá para melhorar a visibilidade e a organização do espaço viário, facilitar a circulação dos veículos e proporcionar maior segurança aos pedestres e demais usuários da Praça José Brejão.

Dessa forma, considerando a demanda apresentada pela própria população, solicita-se especial atenção dos órgãos competentes para que seja realizada avaliação técnica e, constatada a viabilidade, sejam promovidas as adequações necessárias no local.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL